

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO



OF. N.º _____

LEI 809, DE 18 DE JUNHO DE 1970

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de C\$ 1.500,00 para a aquisição de mudas de plantas destinadas à arborização das vias públicas de Agudos".

Doutor Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos :

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de C\$ 1.500,00, para a aquisição de mudas de plantas destinadas à arborização das ruas e avenidas da cidade de Agudos.

Art. 2º - O crédito especial aberto será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas do Orçamento vigente : 02 - PODER EXECUTIVO - PREFEITURA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 3.0.0.0- Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.2.0.93 - Material de Consumo - Aquisição de lâmpadas, globos, soquetes e outros materiais - C\$ 1.500,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 18 de junho de 1970.

Dr. Manoel Lopes

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos dezoito de junho de mil novecentos e setenta.

Joel Benjamin

Secretário